# Diário Oficial

Maceió - Sexta-feira
9 de Outubro de 2009

**Estado de Alagoas**
Unidade Federativa do Brasil

Ano XCVII
Número 432


# Ministério Público Estadual


MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
**EDUARDO TAVARES MENDES**
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
**EDUARDO BARROS MALHEIROS**
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
**FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO**
CORREGEDOR- GERAL SUBSTITUTO
**ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA**

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
**EDUARDO TAVARES MENDES**
**ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO**
**FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS**
**EDUARDO BARROS MALHEIROS**
**LUCIANO CHAGAS DA SILVA**
**LUIZ BARBOSA CARNAÚBA**
**FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO**
**GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ**
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**
**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**
**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**
**ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA**
**DILMAR LOPES CAMERINO**
**DENNIS LIMA CALHEIROS**
**VICENTE FELIX CORREIA**
**ARTRAN DE PEREIRA MONTE**
**JOSÉ ARTUR MELO**

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDUARDO TAVARES MENDES
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
VICENTE FELIX CORREIA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
**AFRÂNIO ROBERTO P. DE QUEIROZ**

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**

DIRETOR DO 1º CAO
**LUIZ DE A. MEDEIROS FILHO**

DIRETOR DO 2º CAO
**GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ**

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**

CHEFE DE GABINETE
**FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE**

DIRETORA GERAL
**RITA DE CÁSSIA CAMPOS CAVALCANTE**

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
**IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO**

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
**JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS**

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
**WILLIAMS PACÍFICO ARAÚJO DOS SANTOS**

DIRETOR DE PESSOAL
**DILMA ALVES DE QUEIROZ**

DIRETOR DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
**ADRIANO MARQUES RAMOS**

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
**ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA**

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
**ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA LINO**


## Procuradoria-Geral de JUSTIÇA

**DIRETORIA GERAL**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU, DESPACHOU, NESTA DATA, OS SEGUINTES PROCESSOS:
Proc: 2.083/09
Interessado: Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça.
Assunto: Requerendo diárias.
Despacho: Defiro à vista da informação da DCF anexa. Lavrem-se as portarias respectivas. Após, arquive-se.
Proc: 2.448/09
Interessado: Henderson Rogers Melo da Silva, Técnico de Manutenção e Informática.
Assunto: Requerendo progressão.
Despacho: Acolho o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo – Mobilidade funcional – Pedido de Progressão. Direito concedido para servidor estável. Presentes os requisitos necessários para sua implementação: cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos. Pelo deferimento da progressão – símbolo PGJ-B da classe C, referência I para a referência II, face disposição expressa no arts. 4º e parágrafo único do 7º da Lei 6.774 de 23 de novembro de 2006. Encaminhe-se à Diretoria Geral para expedição de ato do Procurador-Geral de Justiça".
Proc: 2.536/09
Interessado: Aline Santos Carmo, Assistente de Promotoria de Justiça.
Assunto: Requerendo progressão.
Despacho: Acolho o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo – Mobilidade funcional – Pedido de Progressão. Direito concedido para servidor estável. Presentes os requisitos necessários para sua implementação: cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos. Pelo deferimento da progressão – símbolo PGJ-D da classe C, referência I para a referência II, face disposição expressa no arts. 4º e parágrafo único do 7º da Lei 6.774 de 23 de novembro de 2006 e suas alterações. Encaminhe-se à Diretoria Geral para expedição de ato do Procurador-Geral de Justiça e ulterior envio às Diretorias de Pessoal, Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças para a implantação e inclusão em folha de pagamento".
Proc: 2.550/09
Interessado: Dra. Adriana Maria de Vasconcelos Feijó, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerendo férias.
Despacho: Defiro à vista da informação anexa. À DP para anotar. Após, arquive-se.
Proc: 2.577/09
Interessado: Thiago Adion Rodrigues Melo, Assistente de Promotoria de Justiça.
Assunto: Requerendo progressão.
Despacho: Acolho o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo – Mobilidade funcional – Pedido de Progressão. Direito concedido para servidor estável. Presentes os requisitos necessários para sua implementação: cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos. Pelo deferimento da progressão – símbolo PGJ-D da classe C, referência I para a referência II, face disposição expressa no arts. 4º e parágrafo único do 7º da Lei 6.774 de 23 de novembro de 2006 e suas alterações. Encaminhe-se à Diretoria Geral para expedição de ato do Procurador-Geral de Justiça e ulterior envio às Diretorias de Pessoal, Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças para a implantação e inclusão em folha de pagamento".
Proc: 2.607/09
Interessado: Dr. Max Martins Oliveira e Silva, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo adiamento de férias.
Despacho: Defiro à vista da informação anexa. À DP para anotar. Após, arquive-se.
Proc: 2.609/09
Interessado: Cristiano Rossini Martins Costa, Programador de sistema de computador.
Assunto: Requerendo adiamento de férias.
Despacho: Defiro à vista da informação anexa. À DP para anotar. Após, arquive-se.
Proc: 2.636/09
Interessado: Dra. Nisia Cunha Rios Cavacante, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerendo adiamento de férias.
Despacho: Defiro à vista da informação anexa. À DP para anotar. Após, arquive-se.
Proc: 2.649/09
Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva de Defesa do Meio Ambiente.
Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro. À DG para as providências cabíveis. Após, arquive-se.
Proc: 2.650/09
Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva de Defesa do Meio Ambiente.
Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro. À DG para as providências cabíveis. Após, arquive-se.
Proc: 2.684/09
Interessado: Juízo de Direito da 27ª Vara Cível da Capital/ Família..
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: À Assessoria Técnica.
Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 08 de outubro de 2009.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Oficial de Ministério Público/Diretoria Geral

PORTARIA nº 1.022, 06 DE OUTUBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições legais e nos termos do artigo 9º, inciso VII da Lei nº 15/96, resolve designar LUIZA MARIA GUIMARÃES DE SOUZA LEITE, Oficiala de Apoio Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Controle e Empenho, símbolo FG-1, do Quadro desta PGJ, criada pela Lei nº 6.992, de 28 de outubro de 2008, até ulterior deliberação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.023, 06 DE OUTUBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais, na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96 e em razão da decisão exarada nos autos do processo PGJ nº 2.536/09, resolve deferir a progressão da servidora efetiva ALINE SANTOS CARMO, Assistente de Promotoria de Justiça, Símbolo PGJ-D, da Classe C, referência I para a referência II da mesma Classe.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.024, 06 DE OUTUBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais, na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96 e em razão da decisão exarada nos autos do processo PGJ nº 2.577/09, resolve deferir a progressão do servidor efetivo THIAGO ADION RODRIGUES MELO, Assistente de Promotoria de Justiça, Símbolo PGJ-D, da Classe C, referência I para a referência II da mesma Classe.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.025, 06 DE OUTUBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais, na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96 e em razão da decisão exarada nos autos do processo PGJ nº 2.448/09, resolve deferir a progressão do servidor efetivo HENDERSON ROGERS MELO DA SILVA, Técnico de Manutenção e Informática, Símbolo PGJ-B, da Classe C, referência I para a referência II da mesma Classe.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.026, 06 DE OUTUBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do 1º Sargento PM EDVALDO FEITOSA BISPO, da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, 01 (uma) diária de alimentação, no valor unitário de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Penedo, no dia 29 de julho do corrente ano, a serviço da Assessoria Especial do Procurador-Geral e da Corregedoria-Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339015 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.027, 06 DE OUTUBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do 1º Sargento PM ALEX OLIVEIRA DE ARAÚJO, da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, 01 (uma) diária de pernoite, no valor de R$ R$ 70,00 (setenta reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de São Miguel dos Campos, no período de 01 a 02 de julho do corrente ano, a serviço do GECOC, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339015 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.028, 06 DE OUTUBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do 1º Sargento PM AURIBERTO TENÓRIO CAVALCANTE, da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, 01 (uma) diária de alimentação, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Matriz do Camaragibe, no dia 11 de julho do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339015 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.029, 06 DE OUTUBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do 2º Sargento PM MARIVAN DA SILVA, da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, 10 (dez) diárias de alimentação, no valor unitário de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de União dos Palmares, nos dias 02, 03, 04, 09, 10, 16, 17, 18, 19 e 22 de junho do corrente ano, a serviço da 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339015 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.030, 06 DE OUTUBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do 2º Sargento PM EDMILSON FERREIRA DA SILVA, da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, 01 (uma) diária de alimentação, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 09 de julho do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339015 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.031, 06 DE OUTUBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do 2º Sargento PM JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS, da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, 01 (uma) diária de alimentação, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Penedo, no dia 31 de julho do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339015 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.032, 06 DE OUTUBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do 3º Sargento PM DAVI MARTINS LEÃO, da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, 01 (uma) diária de pernoite no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais) e 02 (duas) diárias de alimentação, no valor unitário de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), em face da despesa com seu deslocamento às cidades de Maribondo, São José da Lage e Penedo, no período de 28 a 29 e nos dias 16 e 31 de julho do corrente ano, a serviço da Corregedoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339015 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.033, 06 DE OUTUBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do 3º Sargento PM EMANOEL DE LIMA, da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, 06 (seis) diárias de alimentação, no valor unitário de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), em face da despesa com seu deslocamento às cidades de Santa Luzia do Norte e Junqueiro, nos dias 08, 14, 15, 22, 28 e 29 de julho do corrente ano, a serviço das Promotorias de Satuba e Junqueiro, ambas de 1ª entrância, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339015 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.034, 06 DE OUTUBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Cabo PM AGERSON CORREIA DE LIMA JÚNIOR, da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, 04 (quatro) diárias de alimentação, no valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), perfazendo um total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Santa Luzia do Norte, nos dias 07, 14, 23 e 28 de julho do corrente ano, a serviço da Promotoria de Justiça de Satuba, de 1ª entrância, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339015 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.035, 06 DE OUTUBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Cabo PM JOSÉ CLAUDISTONE DOS SANTOS, da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, 02 (duas) diárias de alimentação, no valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), perfazendo um total de R$ 60,00 (sessenta reais), em face da despesa com seu deslocamento àS cidadeS de Matriz de Camaragibe e Penedo, nos dias 11 e 31 de julho do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339015 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.036, 06 DE OUTUBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Soldado PM WALTER SANTOS JÚNIOR, da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, 02 (duas) diárias de pernoite, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), em face da despesa com seu deslocamento às cidades de São Miguel dos Campos e São José da Lage, nos períodos de 01 a 02 e 28 a 29 de julho do corrente ano, a serviço do GECOC e da Corregedoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339015 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.037, 06 DE OUTUBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Soldado PM JOSÉ CARLOS BRECHÓ MONTEIRO, da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, 02 (duas) diárias de alimentação, no valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), perfazendo um total de R$ 60,00 (sessenta reais), em face da despesa com seu deslocamento às cidades de Arapiraca e Penedo, nos dias 09 e 31 de julho do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339015 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.038, 06 DE OUTUBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Soldado PM SAMARONE DE ARAÚJO SANTOS, da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, 01 (uma) diária de pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de São Miguel dos Campos, no período de 01 a 02 de julho do corrente ano, a serviço do GECOC, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339015 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.039, 07 DE OUTUBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Ten Cel PM IVON BERTO TIBÚRCIO DE LIMA, Chefe da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, 02 (duas) diárias de pernoite, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), e 01 (uma) diária de alimentação no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em face da despesa com seu deslocamento às cidades de São Miguel dos Campos, São da Lage e Penedo, nos períodos de 01 a 02; 28 a 29 e no dia 31 de julho do corrente ano, a serviço do GECOC, da Corregedoria-Geral do Ministério Público e da Procuradoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339015 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.040, 07 DE OUTUBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Capitão PM JADILSON LUIZ DE GOUVEIA LEITE JÚNIOR, da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, 02 (duas) diárias de pernoite no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais) e 03 (três) diárias de alimentação, no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), em face da despesa com seu deslocamento às cidades de São Miguel dos Campos, Girau do Ponciano, Santa Luzia do Norte, Marimbondo e São José da Lage, nos períodos de 01 a 02; 28 a 29 e nos dias 08, 16 e 23 de julho do corrente ano, a serviço das Promotorias de Justiça de Girau do Ponciano e de Satuba, ambas de 1ª entrância, e da Corregedoria-Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339015 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.041, 07 DE OUTUBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do 1º Ten PM JOSÉ ALDO PEREIRA DANTAS, da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, 01 (uma) diária de pernoite, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de São Miguel dos Campos, no período de 01 a 02 de julho do corrente ano, a serviço do GECOC, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339015 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.042, 07 DE OUTUBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do 2º Tenente PM MADSON MANUEL ALVES BELARMINO, da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, 02 (duas) diárias de alimentação, no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (oitenta reais), em face da despesa com seu deslocamento às cidades de Arapiraca e Penedo, nos dias 09 e 31 de julho do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339015 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.043, 07 DE OUTUBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 15/96 e em atendimento ao pedido formulado no Of. CJI nº 354/2009, resolve designar o Dr. ELÍSIO DA SILVA MAIA JÚNIOR, 3º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª entrância, para funcionar, como representante do Ministério Público, no "Casamento Coletivo", promovido pelo Tribunal de Justiça, a realizar-se no dia 08 de outubro do corrente ano, no município de Igaci/AL, no horário das 8:00 às 17:00h.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.044, 07 DE OUTUBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 15/96 e em atendimento ao pedido formulado no Of. CJI nº 350/2009, resolve designar o Dr. JOMAR AMORIM DE MORAES, Promotor de Justiça de Porto Real do Colégio, de 1ª entrância, para funcionar, como representante do Ministério Público, no Projeto Cidadão Rural, promovido pelo Tribunal de Justiça, a realizar-se no dia 09 de outubro do corrente ano, no município de Piaçabuçu/ AL.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.045, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do o Dr. CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ, Promotor de Justiça Titular do 6º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa, de 3ª entrância, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo um total de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Curitiba/PR, no período de 14 a 20 de outubro do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

*ESTADO DE ALAGOAS*
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA
ESPECIALIZADA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, 2º andar, Poço,
Maceió-AL, CEP: 57025-400. Fone: (82) 2122-3529 e 2122-3530

PORTARIA 1º CPDA Nº 32/2009

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente e da Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público, em face de representação formulada por moradores da Rua 14 de julho, bairro do Poço, informando a ocorrência de elevado volume de sons e ruídos oriundos da utilização de equipamentos sonoros no estabelecimento comercial denominado THE JUNGLE, localizada na Avenida Comendador Leão, nº 485, Poço, nesta capital, sofrendo os moradores com a poluição sonora causada e;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a poluição sonora - causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151 – provoca perturbação da saúde mental, ofendendo o meio ambiente e, conseqüentemente, afetando o direito difuso e coletivo, "à medida em que os níveis excessivos de sons e ruídos causam deterioração na qualidade de vida, na relação entre as pessoas, sobretudo quando acima dos limites suportáveis pelo ouvido humano ou prejudiciais ao repouso noturno e ao sossego público, em especial nos grandes centros urbanos";

CONSIDERANDO que estão sujeitos à realização prévia de Estudo de Impacto de Vizinhança os estabelecimentos de qualquer porte destinados ou que veiculem apresentações musicais, folclóricas, artísticas ou culturais, ou ainda, que apresentem sonorização ambiente indispensável para o exercício de suas atividades (Lei Municipal nº 5.593/2007);

CONSIDERANDO a exigência legal de Autorização Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 – Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO que os fatos configuram, em tese, o delito tipificado no artigo 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais);

RESOLVE:

com espeque no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 6º, I, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996; art. 2º, II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 – autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;

2 – comunicação da instauração do presente inquérito civil, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;

3 – requisição de perícia de constatação de dano ambiental ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, com respostas aos quesitos a serem formulados, bem como de informações acerca da adequação do empreendimento com as normas urbanísticas ao Secretário Municipal de Controle e Convívio Urbano;

4 – juntada aos autos das peças de informação.

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 30 de setembro de 2009.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça
1º Cargo - PJCEDMA

DALVA VANDERLEI TENÓRIO AMORIM
Promotora de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente
1º CAO – MP

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA
ESPECIALIZADA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, 2º andar, Poço,
Maceió-AL, CEP: 57025-400. Fone: (82) 2122-3529 e 2122-3530

PORTARIA 1º CPDA Nº 33/2009

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente e da Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público, em face de representação formulada pela Associação de Moradores, Empresários e Amigos da Pajuçara - AMEAPA, informando degradações ambientais consistentes na disposição de resíduos sólidos e danos ao patrimônio cultural pela deterioração de edificações que compõe a Zona Especial de Preservação Cultural de Jaraguá (Setor de Preservação Rigorosa 1), possuidoras de relevante valor histórico e cultural, localizadas em área de responsabilidade da COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - CFN (Estação de Jaraguá) e;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que os bens culturais, ou bens integrantes do patrimônio cultural são bens ambientais latu sensu, e portanto, compõem o meio ambiente cultural;

CONSIDERANDO que os princípios que regem o direito ambiental são os mesmos aplicáveis às ações de defesa e promoção do patrimônio cultural;

CONSIDERANDO que a integração dos órgãos ambientais e culturais com o Ministério Público é o que propicia maior agilidade e eficácia na adoção das ações de promoção e defesa do patrimônio cultural;

CONSIDERANDO a definição da Constituição Federal, pela qual constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem as formas de expressão; os modos de criar, fazer e viver; as criações científicas, artísticas e tecnológicas; as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico (art. 216, caput);

CONSIDERANDO que o Setor de Preservação Rigorosa 1 é o espaço urbano contendo qualquer edificação ou conjunto de edificações, instituídas como patrimônio cultural edificado em Maceió, sujeitos, como tal, a um rígido controle das intervenções edilícias e urbanísticas, de modo a impedir intervenções ou não intervenções que provoquem o seu perecimento ou que interfiram nas suas características, alterando-lhe a feição original ou a ambiência (art. 49, § 1º da Lei Municipal nº 5.593, de 8 de fevereiro de 2007);

CONSIDERANDO a exigência legal de Autorização Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 – Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO que as ações de destruir, inutilizar ou deteriorar bem especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial, configuram crime contra o ordenamento urbano e o patrimônio cultural, delito tipificado no artigo 62 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais);

RESOLVE:

Com espeque no art. 2º, § 4º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instaurar o presente

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO,

promovendo as diligências necessárias para a complementação das informações, passando a adotar as seguintes providências:

1 – autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;

2 – comunicação da instauração do presente procedimento preparatório, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;

3 – requisição de informações ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, bem como de fiscalização ao Superintendente de Limpeza Urbana de Maceió;

4 – requisição à SMPD (Diretoria de Patrimônio Histórico e Cultural) de parecer técnico acerca do estado de conservação dos bens portadores de relevância cultural existentes na área, objetivando definir estratégias de preservação;

5 – juntada aos autos dos documentos apresentados;

6 – remessa de cópias das peças de informação ao Promotor de Justiça com atribuições em matéria criminal ambiental, ante a possível prática do crime tipificado no art. 62 da Lei dos Crimes Ambientais (Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998);

7 - notificação dos investigados constatados, pessoalmente ou através de seus representantes legais, para prestarem esclarecimentos acerca dos fatos inerentes ao presente procedimento.

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 30 de setembro de 2009.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça
1º Cargo - PJCEDMA

DALVA VANDERLEI TENÓRIO AMORIM
Promotora de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente
1º CAO – MP

==========

> > > > > PROTOCOLO GERAL < < < < <

==========

AO(S) '08' DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO O FUNCIONÁRIO
COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS
16:30, OS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc.2681 / 2009
Interessado:
DRA. ANA MARIA QUINTELA LOPES, PROMOTORA DE JUSTIçA
Assunto:
REQUERENDO DIáRIA(S)
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.2682 / 2009
Interessado:
DRA. FERNANDA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA, PROMOTORA DE
JUSTIçA
Assunto:
REQUERENDO ADIAMENTO DE FéRIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.2683 / 2009
Interessado:
DIRETORIA DO CENTRO DE GERENCIAMENTO E INFORMáTICA DO
MPAL
Assunto:
SOLICITA ADESãO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.2684 / 2009
Interessado:
JUíZO DE DIREITO DA 27ª VARA CíVEL DA CAPITAL/FAMILIA
Assunto:
REQ. PROVIDENCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.2685 / 2009
Interessado:
DR. GEORGE SARMENTO LINS JúNIOR, PROMOTOR DE JUSTIçA
Assunto:
REQUERENDO ADIAMENTO DE FéRIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.2686 / 2009
Interessado:
CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIãO NO ESTADO DE
ALAGOAS
Assunto:
SOLICITANDO INFORMAçõES
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.2687 / 2009
Interessado:
SECRETARIA JUDICIARIA E DE GESTãO DA INFORMAçãO - TREAL
Assunto:
ENCAM. DOCUMENTO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.2688 / 2009
Interessado:
SECRETARIA DA CAMARA CRIMINAL
Assunto:
ENCAM. CÓPIA DE PROCESSO
Remetido para:
CORREGEDORIA GERAL DO MP

Proc.2689 / 2009
Interessado:
SECRETARIA DA CAMARA CRIMINAL
Assunto:
ENCAM. CÓPIA DE PROCESSO
Remetido para:
CORREGEDORIA GERAL DO MP

Proc.2690 / 2009
Interessado:
SECRETARIA DA 1ª CAMARA CIVEL
Assunto:
REQ. PROVIDENCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.2691 / 2009
Interessado:
DRA. FAILDE SOARES FERREIRA DE MENDONçA, PROMOTORA
DE JUSTIçA
Assunto:
REQ. AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.2692 / 2009
Interessado:
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIãO
Assunto:
ENCAM. DOCUMENTO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.2693 / 2009
Interessado:
DR. LUIZ BEZERRA DA SILVA, PROMOTOR DE JUSTIçA
Assunto:
REQUERENDO DIáRIA(S)
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.2694 / 2009
Interessado:
DR. LUIZ BEZERRA DA SILVA, PROMOTOR DE JUSTIçA
Assunto:
REQUERENDO DIáRIA(S)
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.2695 / 2009
Interessado:
DRA. JUçARA TAVARES SURUAGY DO AMARAL, PROMOTORA
DE JUSTIçA
Assunto:
REQUERENDO ADIAMENTO DE FéRIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.2696 / 2009
Interessado:
DRA. JANE BRAGA QUIRINO LIMA, PROMOTORA DE JUSTIçA
Assunto:
REQUERENDO FéRIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.2697 / 2009
Interessado:
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIçA
Assunto:
REQ. PROVIDENCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.2698 / 2009
Interessado:
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIçA
Assunto:
REQ. DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MP
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.2699 / 2009
Interessado:
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRâNSITO - DETRAN/AL
Assunto:
ENCAM. DOCUMENTO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.2700 / 2009
Interessado:
JUíZO DE DIREITO DA 15ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL/JUIZ.
ENTORPECENTES
Assunto:
ENCAMINHANDO PROCESSO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.2701 / 2009
Interessado:
PROMOTORIA DA COMARCA DE ANADIA/AL
Assunto:
ENCAM. DOCUMENTOS E REQ. PROVINDÊNCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

DIEGO DE AMORIM ROCHA PEIXOTO
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO

==========

> > > > > PROTOCOLO GERAL < < < < < <

AO(S) '08' DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO O FUNCIONÁRIO
COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO,PROMOVEU
A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,ATÉ AS
DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTES PROCESSOS
ABAIXO RELACIONADO(S):

2ª CAMARA CIVEL

2005.002870-4
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CORURIPE
AGRATE :
ANTONIO PALMEIRA DA SILVA
AGRADO :
COOPERATIVA DE COLONIZAçãO AGROPECUáRIA E
INDUSTRIAL PINDORAMA LTDA
Entrada :30/9/2009 Retirada :1/10/2009
Devolução :8/10/2009 Saidap/ TJ 8/10/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 30/9/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

2ª CAMARA CIVEL

2008.003860-1
APELAçãO CIVEL
BOCA DA MATA
APETE :
A. DOS S.
APEDO :
J. C. M. DOS S. REP. P/MãE M. M. DA S. E OUTROS
Entrada :30/9/2009 Retirada :5/10/2009
Devolução :8/10/2009 Saidap/ TJ 8/10/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 30/9/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

2ª CAMARA CIVEL

2009.002845-2
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
GERALDO ALVES CORDEIRO E OUTROS
Entrada :11/9/2009 Retirada :11/9/2009
Devolução :8/10/2009 Saidap/ TJ 8/10/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 11/9/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2000.001953-4
MANDADO DE SEGURANçA ( TPC)
CAPITAL
IMPTE :
EDMUNDO AFRANIO DE ANDRADE NETO E OUTROS
IMPEDO :
GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :2/10/2009 Retirada :2/10/2009
Devolução :8/10/2009 Saidap/ TJ 8/10/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 2/10/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

1999.001174-7
MANDADO DE SEGURANçA ( TPC)
CAPITAL
IMPTE :
MAURI DIAS PINTO E OUTROS
IMPEDO :
GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :2/10/2009 Retirada :2/10/2009
Devolução :8/10/2009 Saidap/ TJ 8/10/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 2/10/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2009.003362-8
A.INST.DESP.DENG.REC.ESPECIAL
MURICI
AGRAVANTE :
RAIMUNDO JOSE DE FREITAS LOPES
AGRAVADO :
MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Entrada :5/10/2009 Retirada :5/10/2009
Devolução :8/10/2009 Saidap/ TJ 8/10/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 5/10/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.002979-1
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
CARLOS HENRIQUE FONTAN CAVALCANTE MANSO
:
Entrada :5/10/2009 Retirada :5/10/2009
Devolução :8/10/2009 Saidap/ TJ 8/10/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 5/10/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

==========
BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA
==========

==========

> > > > > PROTOCOLO GERAL < < < < < <

==========

AO(S) '08' DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO O FUNCIONÁRIO
COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO,PROCEDEU
A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA,ATÉ AS DEZESSEIS E
TRINTA, DOS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO
RELACIONADO(S):

2ª CAMARA CIVEL

2004.001542-9
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
ALDEMIR DOS REIS
Entrada :8/10/2009 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 8/10/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

2ª CAMARA CIVEL

2009.003170-3
APELAçãO CIVEL
VICOSA
APETE :
MUNICIPIO DE VICOSA
APEDO :
DENIZE BELO DA SILVA FERREIRA E OUTROS
Entrada :8/10/2009 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 8/10/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

CAMARA CRIMINAL

2009.003464-4
APELAçãO CRIMINAL
MARIBONDO
APETE :
RAFAEL CESAR DE CAMPOS DIAS E OUTRO
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :8/10/2009 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 8/10/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

CAMARA CRIMINAL

2007.001700-6
APELAçãO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
PAULO ODILON DA SILVA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :8/10/2009 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 8/10/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUA

CAMARA CRIMINAL

2009.003424-2
RECURSO CRIME
CAPITAL
RECORRTE :
DORGIVAL SILVA DE BARROS
RECORRDO :
EDSON MATIAS DE LIMA
Entrada :8/10/2009 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 8/10/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

CAMARA CRIMINAL

2009.000607-8
EMBARGOS DE DECLARAçãO ( A. CRIME)
CAPITAL
EMBARGAN :
RONALDO AUGUSTO LESSA DOS SANTOS
EMBARGAD :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :8/10/2009 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 8/10/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

CAMARA CRIMINAL

2009.003351-8
RECURSO CRIME EX-OFFICIO
RIO LARGO
RECORRTE :
JUIZO
RECORRDO :
ERINALDO FRANCISCO DA SILVA
Entrada :1/10/2009 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 8/10/2009
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUA

CAMARA CRIMINAL

2009.003350-1
RECURSO CRIME
CAPITAL
RECORRTE :
ARGEMIRO ALVES DE MELO E OUTRO
RECORRDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :1/10/2009 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 8/10/2009
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

2008.002741-9
RECURSO ESPECIAL (APELAçãO CRIME)
CAPITAL
RECORRTE :
JOSE FLORENTINO DA SILVA E OUTRO
RECORRDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :7/10/2009 Retirada :8/10/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 7/10/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

==========
BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA
==========